

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES - PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMEL

EDITAL Nº 009/2026

CAMPEONATO BREVENSE DE VOLEIBOL - EDIÇÃO 2026 - FEMININO E MASCULINO

A Prefeitura Municipal de Breves, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – **SEMEL**, com sede no Centro Comunitário Elcione Barbalho, s/nº, no Bairro Cidade Nova, torna público, a quem possa interessar, que realizará o “**CAMPEONATO BREVENSE DE VOLEIBOL - EDIÇÃO 2026 - FEMININO E MASCULINO**”, na modalidade Voleibol, abrangendo as categorias Masculina e Feminina, observadas as disposições, normas e condições estabelecidas neste Edital:

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL desenvolve e apoia ações voltadas à valorização, promoção e fortalecimento das diversas modalidades esportivas no Município de Breves, em consonância com o calendário esportivo oficial municipal.

Nesse sentido, a realização do presente evento tem por finalidade promover o acesso democrático à prática esportiva, incentivar a participação comunitária, fortalecer o esporte rural e contribuir para a integração social, o lazer e a qualidade de vida da população, bem como possibilitar o acesso às ações e aos recursos destinados ao esporte no âmbito da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Breves.

1- OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o repasse de **apoio financeiro** às equipes participantes da modalidade **VOLEIBOL**, nas categorias **Masculina e Feminina**, do município de Breves-PA, referente à Edição 2026, promovida pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

Serão contempladas até **08 (oito) equipes na categoria masculina e 06 (seis) equipes na categoria feminina**, fazendo jus cada equipe selecionada ao valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao custeio de despesas relacionadas à sua participação na competição.

O investimento total previsto é de até **R\$70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme disponibilidade orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA do Município.

Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para:

- Aquisição de uniformes e materiais esportivos;
- Manutenção das atividades da equipe;
- Pagamento de serviços, materiais e demais itens necessários ao desenvolvimento das ações esportivas, de acordo com as demandas específicas de cada equipe.

Além do apoio financeiro destinado às equipes participantes, haverá **premiação específica para as equipes Campeã, Vice-Campeã e melhores da competição** em ambas as categorias, conforme segue:

Categoria Masculina:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu;
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu;
- 3º Lugar: Troféu;
- Melhores da competição = Melhor levantador R\$200,00 – Melhor ponteiro R\$200,00 – Melhor central R\$200,00 – Melhor líbero R\$200,00 – Melhor oposto R\$200,00.

Categoria Feminina:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu;
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu;
- 3º Lugar: Troféu;
- Melhores da competição = Melhor levantadora R\$200,00 – Melhor ponteira R\$200,00 – Melhor central R\$200,00 – Melhor líbero R\$200,00 – Melhor oposta R\$200,00.

Os valores referentes à premiação obedecerão aos critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento oficial da competição.

1.2. As etapas de participação neste edital compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição;
- b) Habilitação documental, de caráter eliminatório;
- c) Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
- d) Homologação dos aprovados.

1.3. Para participar deste repasse de apoio financeiro, exige-se que as equipes de voleibol, feminino e masculino, apresentem todos os documentos exigidos no item 5.

2- RECURSOS FINANCEIROS.

2.1. Os recursos necessários à realização deste repasse de apoio financeiro estão previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 10 - Prefeitura Municipal de Breves;
- **Unidade:** 1010 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;
- **Atividade:** 2.027 - Manutenção do Programa de Incentivo ao Desporto e Lazer;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; e
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.48.00 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

3- CANDIDATOS RESPONSÁVEIS POR EQUIPES

3.1. Poderão inscrever-se para o recebimento do repasse de ajuda de custo, na condição de proponentes, pessoas físicas regularmente indicadas como representantes das equipes das

modalidades voleibol feminino e voleibol masculino, mediante apresentação da respectiva Carta de Anuência, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

3.1.1. Os proponentes deverão comprovar residência no Município de **Breves/PA**, admitindo-se, para essa finalidade, comprovante de residência em nome próprio ou, quando estiver em nome de terceiro, documento que demonstre o vínculo do proponente com o endereço informado, conforme documentação exigida neste Edital.

3.1.2. Os proponentes serão integralmente responsáveis pela veracidade, autenticidade e exatidão das informações e documentos apresentados no ato da inscrição, sujeitando-se, caso sejam constatadas declarações falsas, informações inverídicas ou documentos irregulares, às medidas administrativas e às demais providências cabíveis, sem prejuízo da eventual responsabilização civil e penal, especialmente nas hipóteses previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando configurados os respectivos elementos legais.

3.2. É vedada a participação de proponentes:

- a) sejam cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de qualquer integrante da Comissão de Seleção e Execução;
- b) sejam servidores públicos lotados na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pela legislação aplicável;
- c) não sejam os próprios representantes das equipes de voleibol feminino ou masculino, devidamente indicados e reconhecidos pelos respectivos integrantes das equipes por meio da Carta de Anuência constante do Anexo II.

3.3. Cada proponente poderá apresentar uma única inscrição para participação nesta seleção. Na hipótese de apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a primeira inscrição regularmente protocolada, sendo as demais inabilitadas, sem prejuízo da observância das demais regras e condições previstas neste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerão no período de 24 a 30 de setembro de 2026, podendo a Secretaria promover novos períodos de inscrição, conforme necessidade e interesse públicos, e poderão ser efetivadas **exclusivamente de forma presencial**, da seguinte forma:

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMEL
CENTRO COMUNITÁRIO ELCIONE BARBALHO, S/Nº BAIRRO CIDADE NOVA
BREVES – PARÁ, CEP: 68.000-000

5 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

5.1. Para participar do credenciamento, o proponente de cada equipe deverá entregar à SEMEL, através das formas descritas no item 4, os seguintes documentos:

5.1.1. Voleibol feminino e masculino:

- a) Ficha de inscrição completa (anexo 1);
- b) Cópia da Cédula de Identidade Civil e CPF e comprovante bancário;
- c) Comprovante de endereço residencial do Proponente;
- d) Declaração de Anuência (Anexo 2);
- e) Declaração de prestação de contas da edição 2024.

5.1.2. Após o repasse do apoio financeiro e da realização do evento, em um período de até 45 dias úteis:

- a) Relatório de Prestação de Contas (**Anexo 3**)

5.2. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo de seleção e execução dos serviços.

5.3. A falta de qualquer documento acima ou inobservância das recomendações deste edital, abaixo da pontuação de 70 pontos, acarretará a inabilitação da inscrição.

5.4. As comprovações da prestação de contas devem obedecer rigorosamente aos seguintes critérios: cupons fiscais e notas fiscais, em ambas será discriminado o CPF do proponente.

5.5. No caso de pagamentos sem a possibilidade dos itens descritos acima, deve-se apresentar recibo em papel timbrado da empresa autenticado em cartório.

5.6. Deve ser exigida a assinatura do proponente em todas as laudas dos anexos.

5.7. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do prazo de prestação de contas.

6 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE EXECUÇÃO

- a. A SEMEL designará Comissão de Seleção e Execução, para análise de mérito, composta por 4 (quatro) membros, a ser constituída por: 1. Secretária de Esportes; 2. Técnico da Semel, 3. Técnica contábil, 4. Técnico Jurídico;
- b. Haverá publicação no site oficial da Prefeitura de Breves-PA e da SEMEL, da lista de membros da Comissão de Seleção e Execução;

- c. A Comissão de Seleção e Execução será presidida pelo Secretário da SEMEL assessorada pelo Técnico da Semel.
- d. Cabe aos outros membros, total autonomia para intervir, apreciar, diagnosticar, validar e ter todas as prerrogativas dos membros anteriores, exceto os itens cabíveis aos mesmos.

6.1. É vedada a participação na Comissão de Seleção e Execução de membros que:

- I. Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II. Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III. Tenham parentesco com candidatos inscritos.

6.2. Os membros convidados que tiverem qualquer dos impedimentos descritos acima devem comunicar o fato à Comissão de Seleção e Execução, desistindo voluntariamente de atuar, sob a pena de anulação dos atos que praticar.

7- DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

7.1. A Comissão de Seleção e Execução utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ficha de Inscrição (Anexo 1)	0 a 20
Cópia de cédula de identidade civil e CPF e comprovante bancário	0 a 30
Comprovante de endereço	0 a 20
Declaração de Anuência (Anexo 2)	0 a 30
Total	0 a 100

Obs: As equipes de Voleibol, nas categorias Masculina e Feminina, que obtiverem **pontuação inferior a 70%** (setenta por cento) dos pontos previstos nos critérios estabelecidos neste Edital, terão sua inscrição automaticamente desclassificada.

8- DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A relação de selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Breves e da SEMEL obedecida rigorosamente à ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

- I – Nome da Equipe de Voleibol feminino e masculino;
- II – Nome do Proponente;
- III – Território (bairro) de integração do Proponente;
- IV – Nota final.

8.2. Da relação de não selecionados caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação, o qual será interposto pessoalmente e será julgado pela Comissão de Seleção e Execução.

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, em 24 (vinte e quatro) horas, a Comissão de Seleção e Execução consolidará a lista dos selecionados e encaminhará a SEMEL que homologará o resultado, fazendo publicar no Site da Secretaria e da Prefeitura Municipal a relação final dos aprovados.

Parágrafo Único: Caso não haja equipes de Voleibol feminino e masculino, desclassificadas, o período de resultado final será antecipado ao período de recurso e avaliação do recurso.

9- DO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO

9.1. Cabem às Equipes de Voleibol feminino e masculino selecionadas receber da seguinte maneira:

- a) Cota única no valor de até **R\$5.000,00** dentro da previsão da disponibilidade do montante de **R\$70.000,00** para as equipes aprovadas;
- b) O pagamento será realizado por meio de transferência bancária;
- c) Os valores dos repasses individuais são brutos e não estão sujeitos à retenção do imposto de renda e demais tributos incidentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, devido se tratar de repasse de apoio financeiro, garantidos os trâmites legais;
- d) O valor do repasse, se faz obrigatória prestação de contas por meio de relatório simplificado e apresentação de notas fiscais e recibos, de acordo com os termos legais que subsidiam este Edital.

Parágrafo único: Entende-se segundo os termos deste Edital, que o repasse do recurso de apoio financeiro de acordo com o item 1.1, é para ser usado em benefício da manutenção das equipes, o que exclui qualquer ato de apropriação por parte do proponente ou qualquer integrante da mesma.

10 - DA PREMIAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal de Breves premiará as equipes Campeã, Vice-Campeã e melhores da competição, nas categorias Masculina e Feminina, conforme segue:

Categoria Masculina:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu;
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu;
- 3º Lugar: Troféu;
- Melhores da competição = Melhor levantador R\$200,00 – Melhor ponteiro R\$200,00 – Melhor central R\$200,00 – Melhor líbero R\$200,00 – Melhor oposto R\$200,00.

Categoria Feminina:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 + Troféu;
- 2º Lugar: R\$ 2.000,00 + Troféu;
- 3º Lugar: Troféu;

- Melhores da competição = Melhor levantadora R\$200,00 – Melhor ponteira R\$200,00 – Melhor central R\$200,00 – Melhor líbero R\$200,00 – Melhor oposta R\$200,00.

10.2 A premiação será paga exclusivamente ao representante da equipe indicado no ato da inscrição, conforme ficha cadastral oficial do campeonato.

10.3 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a final do campeonato.**

Parágrafo único: Caso o representante indicado na inscrição esteja impossibilitado de receber a premiação, deverá ser apresentada justificativa formal acompanhada de documentação comprobatória, ficando a análise e eventual autorização condicionadas à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A SEMEL poderá alterar ou revogar o presente edital, a qualquer tempo, desde que justificadamente.
- b. O proponente responsável pela equipe, permite à SEMEL o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado e seu elenco em anúncios, folders, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais, mediante preenchimento e assinatura de todos os anexos configurando como termo de autorização de uso de imagem.
- c. É facultada à Comissão de Seleção e Execução, em qualquer fase, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- d. Todas as informações do presente Edital, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na SEMEL.
- e. É de responsabilidade do proponente acompanhar as informações referidas no item anterior, na SEMEL sendo de sua total responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Edital.
- f. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Execução, no que for preciso, juntamente com a Assessoria da SEMEL.
- g. Não serão aceitas as contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
- h. O valor do repasse de apoio financeiro será pago ao responsável (proponente) pela inscrição. Em hipótese alguma, a SEMEL se responsabilizará pela divisão do recurso entre os membros das equipes e tampouco por eventuais irregularidades praticadas pela liderança indicada pela declaração de anuência, acerca da destinação dos recursos. Mas poderá mover ação caso haja denúncia formal de irregularidades.

11.1 O recurso concedido não poderá ser transferido a ninguém e nem poderá ser depositado em conta bancária diferente da do beneficiário.

11.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site da Prefeitura Municipal e da SEMEL;

11.3 O proponente deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à SEMEL, mesmo após o repasse do recurso;

SEMEL – Av. Portel, s/n – Bairro: Cidade nova – Centro Comunitário Elcione Barbalho –
Cep: 68800-000 E-mail

11.4 Sempre deverão constar em qualquer suporte de divulgação das Equipes de **voleibol feminino e masculino**, selecionada a referência do apoio financeiro obtido pela Prefeitura Municipal de Breves e SEMEL, bem como a logomarca da PMB e SEMEL nos uniformes oficiais em tamanho padrão informado pela comissão durante os eventos /ações desenvolvidas no exercício o ano de 2026;

11.5 Os integrantes de equipes que assinarem a declaração de anuência, bem como o proponente ficam impedidos de participarem dos campeonatos dos anos subsequentes, caso a equipe não faça prestação de contas;

11.6 As Equipes de **voleibol feminino e masculino** que não cumprirem na íntegra com todos os critérios aprovados, indicados e citados neste edital, ficarão excluídas das próximas edições dos Campeonatos Brevense de **voleibol feminino e masculino**;

11.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição	24 a 30/09/2026
Resultado da Etapa de Habilitação	01/10/2026
Interposição de Recursos	02/10/2026
Resposta de Recursos	05/10/2026
Resultado Final - Homologação	06/10/2026
Previsão de Pagamento da Subvenção	10/10/2026 a 15/10/2026
Pagamento da premiação	Em até 05 (cinco) dias úteis após a final do campeonato

ELTON PINTO LEAL

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL.

Portaria nº 051/2026.